Diário Oficial Eletrônico

PRESIDENTE VENCESLAU

Sexta-feira, 07 de junho de 2024 | Ano IV | Edição nº 768A

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.696, de 11 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Resoluções 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Presidente Venceslau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Executivo e Legislativo Municipal, além de órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Presidente Venceslau poderão ser consultadas através da internet, por meio do endereço eletrônico: www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau
CNPJ 46.476.131/0001-40
Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180
Telefone: (18) 3272-1101
Site: www.presidentevenceslau.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

Câmara Municipal de Presidente Venceslau
CNPJ 51.391.944/0001-78
Avenida Dom Pedro II, nº 289
Telefone: (18) 3271-4622
Site: www.camarapv.sp.gov.br

IPREVEN - Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua José Bonifácio, n° 213 - Centro
Telefone: (18) 3272-3137
Email: ipreven@presidentevenceslau.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 09 DE 07 DE JUNHO DE 2024, DISPÕE SOBRE O ACEITE DOS RECURSOS PARA A CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º: Deliberar sobre o Aceite dos Recursos para a Concessão do Benefício Eventual – Cofinaciamento Estadual exercício 2024, valor total: R$15.509,07, nas modalidades:

Benefício eventual prestado em virtude de vulnerabilidade temporária: R$ 15.509,07.

Art.2º: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidente Venceslau, 07 de junho 2024.

JORGE RODRIGUES DE CARVALHO

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

.....